



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO

Nº 68/2017

**Reunião Ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 25, 28 e 29 de novembro**

### MOÇÃO

Pelo reforço da proteção da população face à eventualidade da ocorrência de acidentes industriais

É com agrado que nos reunimos hoje no Lavradio, localidade também industrial, paredes meias com o complexo industrial da Baía do Tejo.

Os nefastos fogos nacionais que recentemente devastaram o País com perdas humanas e materiais irrecuperáveis, vieram uma vez mais demonstrar a importância da informação adequada e dos meios de prevenção e ações de coordenação e atuação eficazes de forma a minimizar danos.

Estas ações são da responsabilidade de todos, quer do Poder Central, quer do Poder Local, quer mesmo das populações desde que devidamente informadas e chamadas a decidir.

Os eleitos locais têm também como dever criar condições para a informação, participação, decisão e proteção das populações, conforme estabelecido na Convenção de Aarhus, à qual Portugal aderiu.

Ora, sendo o Barreiro, por ora, uma zona de risco de ocorrência de acidentes industriais graves, existe a obrigação de criar todas as condições de prevenção para minimizar riscos e danos que eventualmente possam afetar a população.

Tratando-se de matéria em que é exigida a intervenção de muitas e diversificadas entidades como, por exemplo, a ATRIG - Autoridade Técnica de Riscos Industriais Graves, a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, a ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil, a IGAMOT – Inspeção Geral de Agricultura, do Mar e do Ordenamento do Território, a Câmara Municipal do Barreiro (Plano Municipal de Ordenamento do Território, definição de distâncias de segurança, Plano de Emergência Externo e envolvimento dos cidadãos), Serviços Municipais de Proteção Civil, operadores (responsáveis pelos planos de emergência internos) e a população, convém que todos estejam devidamente articulados entre si e desenvolvam o trabalho e ações legalmente exigidos.

Mais: na sequência da aprovação das Diretivas Seveso I, II e III, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que, entre muitos outros aspetos, estabelece que as populações devem ser adequadamente informadas e chamadas a participar, que os planos de emergência externos são da responsabilidade das Câmaras Municipais, cabendo garantir que as populações, através de consulta pública, têm oportunidade de expressar a sua opinião sobre os ditos planos de emergência e que as Câmaras Municipais devem divulgar junto das populações, pelo menos de 5 em 5 anos, o comportamento a adotar, incluindo medidas de autoproteção, perante a ocorrência de acidente industrial grave.

Ora, perante um indesejável mas sempre possível acidente industrial grave, qual a informação que a população do Barreiro tem quanto às medidas a tomar?

Como é que a população sabe que está a ocorrer um acidente (por exemplo se o mesmo não consistir numa explosão ou incêndio mas sim na libertação de gases ou substâncias perigosas)?

Nestes termos, considera-se imprescindível:

Que a população esteja informada dos riscos reais a que está sujeita e respetivas zonas de maior vulnerabilidade com graduação do risco quanto aos efeitos de perigosidade;

Que seja estabelecido e divulgado um modo de informação expedito e eficaz à população em caso de acidente, identificando o tipo de acidente (por exemplo, aviso sonoro);

Que a população esteja informada das medidas de proteção individual e da conduta a adotar por cada um em caso de acidente.

A Assembleia Municipal do Barreiro, reunida em 25, 28 e 29 de novembro de 2017, decide:

Recomendar à Câmara Municipal do Barreiro que promova todas as ações adequadas ao seu alcance, incluindo mediante o envolvimento ativo e informado das populações, no sentido de, no concelho do Barreiro, se dar cumprimento ao estabelecido na Convenção de Aarhus e na legislação em vigor, tudo no referente ao reforço da proteção da população face à eventualidade da ocorrência de acidentes industriais.

**Aprovado por unanimidade.**

Barreiro, 4 de dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,



André Pinotes Batista